



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº 766 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza o Município de São Simão, Goiás a conceder repasse financeiro ao Esporte Clube São Simão, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Simão-GO a fazer repasse financeiro ao ESPORTE CLUBE SÃO SIMÃO, entidade inscrita no CNPJ/MF nº: 10.758.402/0001-03, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo único: O valor será repassado a Prefeitura Municipal pela Câmara Municipal de São Simão até o mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta verba deverá ser utilizada para cobrir despesas com a participação do Esporte Clube São Simão no Campeonato Goiano de Futsal 2021, nas categorias masculinas sub 11, 13, 15, 17 e 20, representando o Município de São Simão.

Art. 3º - A associação beneficiária desta Lei aplicará os recursos ora concedidos exclusivamente na finalidade ora estabelecida e prestará contas de acordo com as normas do Setor de Contabilidade do Município, até o dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrem por conta do Orçamento Vigente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - Apoio esporte amador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, EM SÃO SIMÃO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (16/08/2021).

Câmara Municipal de São Simão
PROTOCOLADO

Registro Nº 5.305
Livro 02 Pág. 124/125
Data 17.08.2021
Carla

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito

Auriane Patrícia Soares
Procuradora Geral
Município de São Simão
OAB/GO 29.391
Dec. nº 002/2021



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N.º 766/2021

São Simão, Goiás, aos 16 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Respeitosamente encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, projeto de lei nº 766/2021, com a finalidade de autorizar a o Executivo Municipal a conceder ao Esporte Clube São Simão, repasse financeiro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), valor este que deverá ser utilizado com alimentação, despesas com a Federação, taxa de arbitragem e outras.

É notório que o esporte, e principalmente o futebol, é uma paixão nacional, sendo utilizado como instrumento de socialização e interação. O projeto visa a participação de aproximadamente 60 (sessenta) atletas amadores, com idade entre 11 a 20 anos, todos do Município de São Simão.

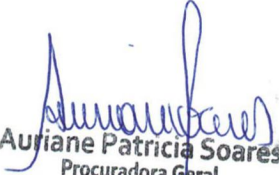
O Campeonato Goiano de Futsal 2021 é uma realização da Federação Goiana de Futebol de Salão, com a participação das principais cidades do Estado de Goiás.

Considerando a importância deste projeto de lei quanto ao aspecto socio esportivo para o Município, razão pela qual o executivo Municipal fomenta a iniciativa como forma de cumprir sua responsabilidade quanto a aplicação de políticas públicas nas áreas social e esportista da cidade.

Ante ao exposto, solicito a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei, para que a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura possa apoiar o esporte em nosso município, atendendo assim os reclames desse setor da nossa sociedade.

Cordialmente,

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito


Auriane Patrícia Soares
Procuradora Geral
Município de São Simão
OAB/GO 29.391
Dec. nº 002/2021



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Departamento de Contabilidade -

**DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro para os devidos fins do artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei Municipal n.º 766/2021, não acarreta nenhum tipo de aumento de despesas municipais, tendo em vista que não há alteração alguma no orçamento deste Município com a sua aprovação, portanto, não necessita de nenhum estudo de impacto financeiro-orçamentário, visto que o valor mencionado na referida lei será enviado pela Câmara Municipal de São Simão, Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, assumindo todas as responsabilidades legais.

São Simão, Goiás, aos 17 de agosto de 2021.

RAMSÉS ALVES RESENDE
Departamento de Contabilidade